



1706

REQUERIMENTO Nº de 2019

Requer o registro da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos.

Senhor Presidente.

Requeiro nos termos do ato da Mesa 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos.

Encaminho anexos com a ata de fundação e constituição, estatuto e lista de assinaturas de adesão à Frente Parlamentar.

11 JUN. 2019

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019


Deputado RICARDO BARROS

Progressistas/PR



1651



CÂMARA DOS DEPUTADOS

56ª LEGISLATURA

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA PÚBLICA DE MEDICAMENTOS

Ata da instalação, aprovação do Estatuto, Eleição da Diretoria e Posse da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos.

Aos 27 dias do mês de março de 2019, às 18 horas, na sala de reuniões da Comissão Mista do Orçamento - CMO, anexo II da Câmara dos Deputados, realizou-se a Assembleia Geral da Frente Parlamentar com a finalidade de instalar, aprovar seu Estatuto, eleger e dar posse aos membros de sua Mesa Diretora e aos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas integrantes nesta 56ª Legislatura. O Deputado Ricardo Barros, proponente da referida Frente Parlamentar usou a palavra agradecendo a presença de todos e, em especial, o engajamento de todos ilustres deputados que acederam aos importantes propósitos da FRENTE. Aos Deputados presentes enalteceu o comprometimento com o projeto, fazendo o mesmo com todos os presentes. Falou da importância da proposta que prontamente foi acatada, e hoje se formaliza o lançamento. Esclareceu aos presentes os objetivos e as finalidades desta Assembleia Geral, ressaltando a importância da constituição desta Frente, bem como seu caráter suprapartidário e propósitos estatutários, passando a apresentar a motivação e os objetivos da FRENTE constituída formalmente a partir desta reunião. Destacou a missão estratégica dos Laboratórios Públicos que compõem a REDE da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil - ALFOB, parceiros e ferramentas da Política de Governo com a responsabilidade de produzir medicamentos e insumos estratégicos para o SUS, com segurança, eficácia e qualidade, a preços competitivos, objetivando a ampliação do acesso à população. Ressaltou o comprometimento da REDE com o Plano Brasil Maior e o preconizado pelo Complexo Industrial e Econômico da Saúde, reconhecendo ainda a força do poder de compras do Estado. Também, trouxe a preocupação com a necessidade de consolidar e aprimorar um marco regulatório harmonizado com os demais organismos de governo, em todos os níveis transversais e interministeriais, para assegurar governança, previsibilidade e longevidade aos projetos. Reiterou a necessidade de redirecionar e desenvolver a vocação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

cada membro da REDE que permita, inclusive, a retomada da pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e disponibilização de medicamentos e insumos estratégicos para o SUS, não apenas de produtos objeto de Parcerias Público Privadas para o Desenvolvimento Produtivo - PDPs, mas também poder atender as demandas dos produtos destinados às chamadas doenças negligenciadas. Destacando a grande expectativa em poder contribuir estreitamente na elaboração do conjunto de ações que consolide, harmonize e formalize o arcabouço legal em todas esferas de governo, inclusive e, principalmente, no que respeita aos contratos de aquisição e transferência de tecnologia. A seguir o Dep. Ricardo Barros convidou a todos da mesa para que se apresentassem, a concorrida reunião que ocupou toda sala com a presença dos deputados: Aguinaldo Ribeiro, Arthur Lira, Celina Leão, Daniel Almeida, Ricardo Barros, Silvia Cristina, Christiane de Souza Yared, Pedro Lupion, Pedro Paulo, Pedro Lucas Fernandes, Lafayette de Andrada e Jorge Solla. Como propositor da Frente, o Dep. Ricardo Barros convidou os pares presentes para compor a mesa e a mim, Mario Sergio Ramalho, para secretariar esta Assembleia. Franqueada a palavra aos presentes, destacamos as diversas falas que reiteraram a importância estratégica da Política, especialmente, para absorção de novas tecnologias para pesquisa, desenvolvimento da indústria de medicamentos e insumos farmacêuticos estratégicos para o SUS e, principalmente, pela possibilidade de ampliar o acesso para a população de produtos modernos, seguros e eficazes através de projetos que, também, possibilitam o reinvestimento dos resultados no próprio parque fabril. Também foram destaques os comentários que lembraram a longa caminhada trilhada pelos Laboratórios da REDE da ALFOB, desde o primeiro projeto de parceria com a iniciativa privada para autossuficiência para as vacinas, e a satisfação de verificar o crescimento e a consolidação da política, agora de Estado, registrando a preocupação com a Pesquisa, Desenvolvimento e a necessidade de incentivar a Inovação de novos produtos com envolvimento da Academia, induzindo o adensamento da cadeia produtiva, mitigando riscos com a pesquisa, que podem evoluir significativamente, se contar com o apoio do próprio Ministério da Saúde e de outras instituições de fomento. A importância das ações da FRENTE para a consolidação da cadeia produtiva da Saúde voltada para o SUS, a imperiosa necessidade de ampliar a interlocução e a conscientização de outros níveis e organismos do Governo, órgãos de controle e fomento no sentido de harmonizar o entendimento do avanço de conhecimento adquirido e proporcionado pelas parcerias público privadas que ao disponibilizar tecnologia embarcada com a venda do produto ao SUS, não devem ser comparadas com uma aquisição normal de um produto acabado spot de venda pontual em uma licitação pública sem qualquer



CÂMARA DOS DEPUTADOS

compromisso local, sem transmitir qualquer conhecimento. O posicionamento estratégico da REDE de Laboratórios como regulador indireto do mercado, fomenta a sustentabilidade de programas do MS, como DST-AIDS, PNI, dentre tantos outros. As parcerias permitiram que dois laboratórios públicos, o Butantan e Fiocruz, se destacassem no mercado e apareçam entre os 20 maiores laboratórios farmacêuticos do Brasil em faturamento, segundo dados da CMED. Novas tecnologias obrigam os laboratórios a se adequarem para receber, absorver e consolidar o conhecimento se capacitando a produzir em condições de Certificadas de Boas Práticas de Fabricação e Controle. A Política Nacional de Desenvolvimento dos Complexos Industriais, notadamente, no da Saúde, que é o principal objetivo da Frente, ainda demanda de regulamentação do marco regulatório preconizado pelo DECRETO Nº 9.245, de 20 de dezembro de 2017, que Institui a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde. A Frente entende que o “SUS é patrimônio do povo brasileiro e o maior programa de saúde do mundo”, embora inacabado, precisa ser constantemente reavaliado e ajustado o seu curso, mas igualmente precisa assegurar a sustentação do sistema, para garantir maior acesso, ampliar as parcerias para reduzir as importações e a dependência internacional de produtos estratégicos e de medicamentos destinados ao SUS em permanente risco de sofrer os impactos das variações externas como as causadas por escassez de produtos e pela instabilidade do câmbio. A FRENTE tem destacado papel na Câmara dos Deputados, onde exerce importante papel de convergência de forças suprapartidárias em apoio às políticas e projetos governamentais que permitam ampliar e assegurar a sustentabilidade da REDE de laboratórios oficiais e da ALFOB. Ouvidos todos que quiseram fazer uso da palavra, o Deputado Ricardo Barros resumiu seu entendimento sobre tudo que ouviu e suas preocupações com a REDE de laboratórios produtores de Medicamentos e insumos estratégicos destinados aos programa de saúde, preconizados pelo SUS, ressaltando especialmente os parceiros públicos que fazem parte da REDE da ALFOB e seus pares da iniciativa privada que proporcionam a efetividade das transferências de tecnologia. Mercado público precisa ser entendido como uma excelente oportunidade para as empresas, onde: grandes quantidades/ requer preços completos (poder de compra do Estado) de produtos. Estamos e estaremos sempre aberto ao diálogo e as parcerias que todos que tiverem uma contribuição para o sistema não devem hesitar em fazer chegar à coordenação, onde as portas do gabinete sempre estarão abertas. O SUS precisa maior segurança para adquirir produtos e tecnologias confiáveis, seguros, e eficazes, cujos custos proporcionem a ampliação do acesso à população sem onerar ainda mais o SUS. Dando sequência na estruturação da FRENTE foram indicados e tomaram posse o Deputado Pedro Lupion,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Agnaldo Ribeiro e Celina Leão para compor a mesa diretora e Mario Sergio Ramalho como Secretário Executivo da FRENTE. Encerrando a Assembleia o Presidente da FRENTE, agradeceu em seu nome ~~1 em~~ nome dos demais membros, a confiança demonstrada, renovando seus propósitos de parceria e luta em defesa de todos os brasileiros e brasileiras que deverão ser os beneficiados com a ampliação do acesso a medicamentos e insumos estratégicos produzidos pela REDE oficial de Instituições Públicas. A Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos terá como sede provisória o gabinete 412, do Anexo IV da Câmara dos Deputados. Sem mais nada a tratar, o Deputado Ricardo Barros deu por encerrada a Assembleia Geral da qual foi lavrada, por mim, Mario Sergio Ramalho a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros da mesa diretora.


Deputado Ricardo Barros – PP/PR
Presidente

Primeiro Vice-Presidente Dep. Pedro Lupion

Segundo Vice-Presidente Dep. Aguinaldo Ribeiro

1º Secretário: Dep. Celina Leão

2º Secretário

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro

Secretário Executivo: Mario Sergio Ramalho



FRENTE PARLAMENTAR
DA
INDÚSTRIA PÚBLICA DE MEDICAMENTOS

<i>[Handwritten signature]</i>	735
<i>[Handwritten signature]</i>	942
<i>[Handwritten signature]</i>	260
<i>[Handwritten signature]</i>	312
<i>[Handwritten signature]</i>	412
<i>[Handwritten signature]</i>	524
<i>[Handwritten signature]</i>	201
<i>[Handwritten signature]</i>	375
<i>[Handwritten signature]</i>	727
<i>[Handwritten signature]</i>	814
<i>[Handwritten signature]</i>	208
<i>[Handwritten signature]</i>	571

PRÉSIDENTE
do FRENTE



Câmara dos Deputados

FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA PÚBLICA DE MEDICAMENTOS

ESTATUTO

CAPITULO I - Da denominação, natureza, Duração, sede e finalidades

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA PÚBLICA DE MEDICAMENTOS doravante denominada neste Estatuto como FRENTE, é uma Associação Civil, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, integrada por Deputados Federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, tendo como objetivo estimular, defender, consolidar, expandir e prestar serviços legislativos em prol do desenvolvimento do Complexo Industrial e Econômico da Saúde envolvendo toda Cadeia do Sistema Único de Saúde, a REDE de laboratórios oficiais e as potenciais instituições parceiras, essencialmente as de caráter tecnológico e estratégico que contribuam para assegurar e regular o mercado público, ampliando o acesso à população de produtos qualificados, seguros e eficazes.

Parágrafo Único - A FRENTE, com sede e fórum no Distrito Federal, com atuação em todo território nacional, instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da FRENTE:

- I. Levantar e analisar a situação nacional relacionada à capacidade de pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e serviços especializados de medicamentos, produtos para saúde e insumos estratégicos largamente consumidos em todas as ações do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Identificar e analisar possíveis obstáculos para o aproveitamento do poder das compras governamentais do setor de saúde, nas diversas esferas de Governo, para fomentar a inovação tecnológica e sua produção no país, associando o desenvolvimento social ao econômico;
- III. Contribuir e promover a ampliação do acesso assegurado à população aos novos medicamentos, insumos estratégicos e tecnologias de atenção à saúde, e, contribuir para a superação da dependência externa do Complexo Industrial e Econômico da Saúde (CIES);
- IV. Levantar e analisar a situação, vocação e potencialidades da REDE de produtores públicos de medicamentos, produtos para a saúde e demais insumos estratégicos destinados às ações do Sistema Único de Saúde;



Câmara dos Deputados

V. Identificar e analisar os avanços na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do Complexo Industrial e Econômico da Saúde e o envolvimento dos produtores públicos;

VI. Trabalhar pela harmonização do marco regulatório legislativo, sanitário, financeiro, jurídico, acadêmico e institucional que envolve todas as esferas transversais e interministeriais de governança do Complexo Industrial e Econômico da Saúde, objetivando melhor agilidade dos processos;

VII. Promover e debater a regulamentação contratualizada de gestão envolvendo uma explicitação entre o financiamento atribuído e os resultados esperados, baseada na autonomia e responsabilidade das partes, e, sustentado num sistema de informação que permita planejamento e avaliação eficaz, considerando como objeto do contrato metas de produção, entrega, acessibilidade e qualidade;

VIII. Promover e debater a regulamentação de um novo marco legal, objetivando a harmonização e a flexibilização do atual modelo jurídico, permitindo melhor qualificação e identidade aos Laboratórios Públicos produtores de medicamentos e insumos estratégicos proporcionando maior autonomia e abertura para participar em outros mercados, especialmente para exportação .

IX. Aprimorar e acompanhar o cumprimento do marco regulatório existente;

X. Promover processo permanente de interlocução com o Ministério da Saúde, ANVISA, INPI, MAPA, MDIC, MCTI, Meio Ambiente, CMED, BNDES, FINEP e demais órgãos de regulação envolvidos com toda Cadeia da REDE de produtores oficiais de medicamentos e insumos estratégicos destinados às ações do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI. Promover processo permanente de interlocução com os órgãos gestores dos programas governamentais que proporcionem acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, inclusive com o Conselho Nacional de Saúde, CONASS, CONASEMS, Tripartite da Saúde, GECIS, FIOCRUZ, Consórcio de Intergestores, Unidades Próprias do MS, OPAS e Agencia de Saúde Suplementar objetivando a priorização das aquisições de produtos da REDE da ALFOB;

XII. Articular processo de interlocução junto a Academia, CNPq, Sistema "S" e outras Instituições de ensino e fomento acadêmico destinados a formação técnica para viabilizar a capacitação de Recursos Humanos para receber novas tecnologias, desenvolve-las e consolidá-las em suas Instituições de origem;

XIII. Articular processo de interlocução com Governos Estaduais, Universidades, Forças Armadas, e as unidades do próprio Ministério da Saúde que desenvolvem as ações dos



Câmara dos Deputados

programas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) objetivando o estabelecimento de carreiras que permitam a formação e a perpetuação

do conhecimento, especialmente nas Instituições que adquiriram novas e modernas tecnologias, através dos contratos de parceria para o desenvolvimento produtivo;

XIV. Estabelecer canal privilegiado de comunicação com o Ministério da Saúde para flexibilizar e facilitar a participação direta da REDE de produtores oficiais aos sistemas informatizados, objetivando eficiência e eficácia no relacionamento e fidedignidade das informações de demanda, distribuição, estatísticas e financeiras disponibilizadas pelos Gestores no âmbito Federal, Estadual e Municipal:

XV. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos que proporcionem a divulgação da importância estratégica e reguladora da REDE de produtores públicos promovendo e consolidando o seu papel estratégico na implementação da política e suprimento dos programas do Ministério da Saúde e de toda cadeia de medicamentos e insumos estratégicos em todas esferas de governo.

XVI. Apoiar a criação e a instalação de Frentes Parlamentares análogas em Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Parágrafo Único: A FRENTE poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades, intelectuais e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática política, na produção legislativa, científica e na militância em prol dos objetivos da FRENTE. Bem como contratar consultorias ad-hoc para eventualmente compor Câmaras Técnicas, Conselhos Consultivos, elaborar estudos, inspeções, relatórios, acompanhamento técnico, ou executar outras atividades de interesse da FRENTE.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR:

I. Na condição de membros fundadores, os Deputados Federais que, integrantes da atual Legislatura, e que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de aprovação do Estatuto;

III. Na condição de membros efetivos, os Deputados Federais que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior a fixada no inciso anterior;

III. Na condição de membros colaboradores:

a. Ex-parlamentares que manifestem interesses nos objetivos da FRENTE;



Câmara dos Deputados

b. Representante(s) da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB), Confederação Nacional da Indústria (CNI), outras Associações envolvidas na cadeia de pesquisa, desenvolvimento, produção, distribuição, ensaios físico-químicos e clínicos, membros da Academia, pessoas físicas ou jurídicas de reconhecido notório saber ou quaisquer outras Instituições de direito público ou privado que atuem no âmbito do objeto da FRENTE, que venham a ser convidados pela Mesa Diretora.

CAPITULO II - Da Organização

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos:

I. A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II. A Mesa Diretora, integrada por

a. Presidente,

b. Vice-Presidentes

c. Secretários

d. Tesoureiros, e

e. Secretário Executivo da Mesa Diretora e Dirigentes Regionais

i. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, designado pelo Presidente, poderá, para melhor desempenho de suas atribuições, compor sua equipe ou valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares membros da Mesa Diretora

ii. O Dirigente Regional, designado pela Mesa Diretora, em número mínimo de cinco, representará eventualmente a Presidência da FRENTE em sua Região, podendo designar Deputado Coordenador da FRENTE Estadual;

Parágrafo Único: O mandato da Mesa Diretora tem duração de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para todos 05 cargos.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão deliberativo e soberano da FRENTE, reunir-se-á, ordinariamente duas vezes ao ano, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria simples dos membros da Mesa Diretora.

§ 1º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de membros;

§ 2º As deliberações da Assembleia Geral serão deliberadas por maioria simples, dos presentes.

§ 3º Em se tratando de reuniões ordinárias a Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de membros, presentes.

Parágrafo Único: As convocações para as Assembleias Gerais serão realizadas, pelo Presidente da FRENTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias calendário da data marcada

CAPITULO III - Das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais

Art. 6º A Assembleia Geral, compete:

I. Eleger e dar posse a Mesa Diretora;

II. Aprovar os relatórios da FRENTE;

III. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV. Aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos;

V. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI. Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Assembleias Ordinárias;

VII. Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora.

Art. 7º A Mesa Diretora, compete:

I. Organizar, divulgar, promover, articular e executar os programas, projetos e eventos da FRENTE;

II. Nomear Comissões, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Consultor(es) ad-hoc, Delegações, Missões internas e externas; atribuindo funções específicas a seus membros podendo requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado, bem como às organizações e Instituições Membros da FRENTE

III. Incentivar a difusão e a defesa dos objetivos da FRENTE, junto aos poderes Legislativo, Executivo, Regulatório e Judiciário, Academia, Conselhos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal, membros da Tripartite, Confederação Nacional da Indústria, Associações de Empresas, Sindicatos, Agencias, órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal;

IV. Promover a integração com as demais Frentes Parlamentares que objetivem a defesa da saúde, educação, pesquisa, ciência, tecnologia, inovação, indústria, assistência social, defesa do consumidor, e meio ambiente, e com Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao bom e perfeito funcionamento da FRENTE;

VI. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 8º Ao Secretário Executivo, compete:

I. Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;

II. Colaborar com a Mesa Diretora na organização das atividades da FRENTE;

III. Lavrar as Atas das sessões da Diretoria e da Assembleia Geral;

IV. Monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional;

V. Monitorar a tramitação de matérias regulatórias junto a ANVISA, INPI, CMED, MDIC, MCTI, MAPA, MEIO AMBIENTE em temas de interesse da FRENTE;

VI. Monitorar a tramitação de matérias de interesse da FRENTE junto aos poderes Executivo e Judiciário;

VII. Coordenar o funcionamento das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, Consultorias e outros trabalhos realizados adhoc, dentro e fora do Congresso Nacional;

VIII. Representar o Presidente quando designado especificamente;

IX. Elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas ou não de interesse da FRENTE;

X. Planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;

XI. Subsidiar os parlamentares fundadores e efetivos quando da participação em eventos promovidos por órgãos representativos;

XII. Manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da FRENTE.

XIII. Promover a divulgar as atividades da FRENTE e manter atualizadas as ações preconizadas, através dos veículos de comunicação, internos e externos em quaisquer plataformas de mídia

CAPITULO IV -DO PATRIMÔNIO

Art. 9º O patrimônio da FRENTE será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir;

Art. 10º Constituem renda da FRENTE:

I. Legados e doações;

II. Auxílio, subsídios, transferências e subvenção oriundas de Instituições Públicas ou Privadas e de outras origens legalmente admitidas;

III. Resultados de eventos, cursos, ou outras atividades diretamente realizadas pela FRENTE

Art. 11º A FRENTE não distribui bonificações ou parcela de seu patrimônio, nem remunera por qualquer forma ou título aos seus membros, dirigentes e conselheiros, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto.

Parágrafo Único: O Secretário Executivo e os Consultores a-doc poderão ser contratados e remunerados pela FRENTE

CAPITULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

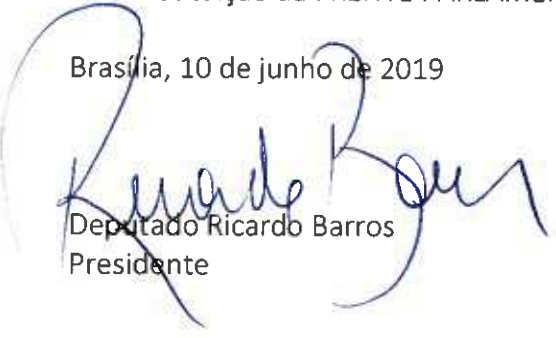
Art. 12° A FRENTE somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, desde que conte com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros fundadores e efetivos e com o apoio de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados, presentes.

Art. 13° A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira Assembleia Geral que aprovará a instalação da FRENTE

Art. 14° Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora "ad referendum" da Assembleia Geral

Art. 15° O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de constituição da FRENTE PARLAMENTAR DA INDÚSTRIA PÚBLICA DE MEDICAMENTOS

Brasília, 10 de junho de 2019



Deputado Ricardo Barros
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: REQ 1706/2019
Autor da Proposição: RICARDO BARROS E OUTROS
Data de Apresentação: 11/06/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	223
Não Conferem	002
Fora do Exercício	001
Repetidas	029
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	255

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	AFONSO HAMM	PP	RS
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
16	ALUISIO MENDES	PODE	MA
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANGELA AMIN	PP	SC
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
24	AROLDO MARTINS	PRB	PR

25	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
26	ASSIS CARVALHO	PT	PI
27	ÁTILA LIRA	PSB	PI
28	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
29	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
30	BACELAR	PODE	BA
31	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
32	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
33	BETO FARO	PT	PA
34	BETO ROSADO	PP	RN
35	BILAC PINTO	DEM	MG
36	BOCA ABERTA	PROS	PR
37	BOHN GASS	PT	RS
38	BOSCO COSTA	PL	SE
39	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
40	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
41	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
42	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
43	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
44	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
45	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
46	CELINA LEÃO	PP	DF
47	CÉLIO MOURA	PT	TO
48	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
49	CELSO MALDANER	MDB	SC
50	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
51	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
52	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
53	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
54	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
55	CLEBER VERDE	PRB	MA
56	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
57	CORONEL TADEU	PSL	SP
58	CRISTIANO VALE	PL	PA
59	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
60	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
61	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
62	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
63	DARCI DE MATOS	PSD	SC
64	DAVID SOARES	DEM	SP
65	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
66	DIEGO GARCIA	PODE	PR
67	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
68	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
69	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
70	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
71	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
72	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
73	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA

74	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
75	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
76	ELIAS VAZ	PSB	GC
77	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
78	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
79	ERIKA KOKAY	PT	DF
80	EROS BIONDINI	PROS	MG
81	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
82	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
83	FÁBIO FARIA	PSD	RN
84	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
85	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
86	FABIO REIS	MDB	SE
87	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
88	FÁBIO TRAD	PSD	MS
89	FAUSTO PINATO	PP	SP
90	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
91	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
92	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
93	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
94	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
95	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
96	FLORDELIS	PSD	RJ
97	FRANCISCO JR.	PSD	GC
98	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
99	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
100	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
101	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
102	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
103	GIL CUTRIM	PDT	MA
104	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
105	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
106	GIOVANI CHERINI	PL	RS
107	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
108	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
109	GURGEL	PSL	RJ
110	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
111	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
112	HEITOR FREIRE	PSL	CE
113	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
114	HÉLIO COSTA	PRB	SC
115	HÉLIO LEITE	DEM	PA
116	HELIO LOPES	PSL	RJ
117	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
118	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
119	JÉSSICA SALES	MDB	AC
120	JHC	PSB	AL
121	JOÃO CAMPOS	PRB	GC
122	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA

123	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
124	JOÃO ROMA	PRB	BA
125	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
126	JORGE SOLLA	PT	BA
127	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
128	JOSÉ NUNES	PSD	BA
129	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
130	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
131	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
132	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
133	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
134	LINCOLN PORTELA	PL	MG
135	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
136	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
137	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
138	LUIS MIRANDA	DEM	DF
139	LUISA CANZIANI	PTB	PR
140	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
141	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
142	LUIZ LIMA	PSL	RJ
143	MARA ROCHA	PSDB	AC
144	MARCELO NILO	PSB	BA
145	MARCELO RAMOS	PL	AM
146	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
147	MARCON	PT	RS
148	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
149	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
150	MAURO NAZIF	PSB	RO
151	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
152	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
153	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
154	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
155	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
156	NILTO TATTO	PT	SP
157	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
158	PADRE JOÃO	PT	MG
159	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
160	PAULO GUEDES	PT	MG
161	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
162	PAULO RAMOS	PDT	RJ
163	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
164	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
165	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
166	PEDRO LUPION	DEM	PR
167	PEDRO PAULO	DEM	RJ
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
170	PINHEIRINHO	PP	MG
171	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP

172	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
173	PROFESSOR ALCIDES	PP	GC
174	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
175	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
176	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
177	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
178	REGINALDO LOPES	PT	MG
179	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
180	RENATA ABREU	PODE	SP
181	RICARDO BARROS	PP	PR
182	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
183	ROBERTO ALVES	PRB	SP
184	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
185	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
186	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
187	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
188	RONALDO CARLETTO	PP	BA
189	RUBENS OTONI	PT	GC
190	RUI FALCÃO	PT	SP
191	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
192	SANTINI	PTB	RS
193	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
194	SCHIAVINATO	PP	PR
195	SERGIO SOUZA	MDB	PR
196	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
197	SIDNEY LEITE	PSD	AM
198	SILAS CÂMARA	PRB	AM
199	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
200	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
201	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
202	TITO	AVANTE	BA
203	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
204	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
205	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
206	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
207	VANDER LOUBET	PT	MS
208	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
209	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
210	VERMELHO	PSD	PR
211	VICENTINHO	PT	SP
212	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
213	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
214	VITOR LIPPI	PSDB	SP
215	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
216	WALTER ALVES	MDB	RN
217	WELITON PRADO	PROS	MG
218	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
219	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
220	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ

221	ZÉ CARLOS	PT	MA
222	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MC
223	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.706/2019

Autor: Ricardo Barros

**Data da
Apresentação:** 11/06/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 13/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



674542E559